

## O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBTFÓBICA NAS ESCOLAS ESTADUAIS CEARENSES: DO DECRETO N. 32.188 ÀS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO.

Fabício de Sousa Sampaio

*Instituto Federal do Maranhão- IFMA/Campus Araisoes*

**Resumo:** O decreto n. 32.188/17 foi instituído pelo governo cearense com intuito de efetivar um plano estadual de enfrentamento à discriminação lgbtfóbica. Este plano é constituído por metas e diretrizes que contemplam em seis áreas temáticas, políticas públicas e promoção dos direitos da população LGBT no biênio 2017-2018. A secretaria de educação cearense – através de sua célula da diversidade e inclusão educacional e da equipe de educação, gênero e sexualidade, ambas vinculadas à Codea [Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem] – vem desenvolvendo intervenções nas escolas estaduais em nível de formação docente e discente para atender as metas deste decreto relacionadas à esfera educacional. Este artigo objetiva identificar estas ações e, principalmente, questionar os discursos percebidos durante estas atividades formativas nas escolas estaduais cearenses que, possivelmente, sustentam a discriminação lgbtfóbica. Para tanto, foram acionadas como técnicas de pesquisa a análise documental, a observação direta das atividades realizadas pela equipe de gênero da secretaria e a análise dos discursos proferidos durante esses momentos de formação. Homo-lesbo-transfobia, heterossexualidade compulsória, pedagogias da sexualidade, gênero, sexualidade e direitos humanos constituem as categorias de análise utilizadas para balizar as reflexões engendradas durante a investigação social. Judith Butler (2003), Berenice Bento (2011), Rogério Diniz Junqueira (2012; 2015), Leandro Colling (2011) e Guacira Lopes Louro (1999) formaram os principais interlocutores teóricos para interpretar os fenômenos sociais abordados. As construções discursivas – explicitadas por estudantes e profissionais da educação cearense – que advogam legitimidade à heteronormatividade e percebem os corpos dissidentes de gênero e sexuais como não-humanos constituem os principais achados desta pesquisa qualitativa em andamento.

**Palavras-chave:** Lgbtfobia, decreto n. 32.188/17, escola estadual cearense.

### INTRODUÇÃO

Os retrocessos em termos de políticas públicas relacionadas aos direitos de grupos “minoritários” é considerável neste período pós-retirada da presidente Dilma Russeff da chefia do poder executivo brasileiro. Vinculados a esta realidade, intensifica-se no país, discursos de ódio, raiva, intolerância e preconceito direcionados principalmente aos corpos que não se encaixam ao modelo ocidental de inteligibilidade humana: homem branco, cristão e heterossexual. Além disso, todos os corpos dissidentes da linha de coerência entre sexo, gênero e sexualidade são passíveis de inúmeras possibilidades de violência e assassinatos. Geralmente, os corpos dissidentes desta linha podem ser politicamente enquadrados na sigla internacional

LGBT<sup>1</sup>- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis. Estes corpos historicamente lutam pela visibilidade e pelo respeito as suas identidades de gênero e orientações sexuais. E buscam o reconhecimento social como sujeitos de direitos em uma sociedade brasileira que nega, inclusive, o direito de existência a essas pessoas.

No esteio das atuais políticas públicas brasileiras que objetivam o reconhecimento das diversidades sexuais e de gênero ou se dirigem à contemplação dos direitos negados aos corpos LGBTs, podemos citar duas ações da secretaria de educação do estado do Ceará que, entrelaçadas, vislumbram de determinada maneira, situações de inclusão desses sujeitos precários nos espaços escolares. A primeira foi a criação dentro da CODEA – Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – um setor que implementasse políticas de formação docente relacionadas às diversidades identificadas nos processos educativos cearenses: educação de jovens e adultos; educação quilombola, indígena e do campo; educação ambiental; educação prisional; e educação para a diversidade de gênero e sexual. Cada uma dessas áreas da diversidade educacional é contemplada por uma equipe de técnicos pedagógicos que atuam em processos de formação docente, acompanhamento e avaliação de políticas de desenvolvimento de processos educativos inclusivos.

E a segunda ação vincula-se à promulgação de decretos, portarias e leis que reconhecem direitos dos grupos minoritários no interior da rede educacional cearense tais como os decreto nº 32.226, de 17 de maio de 2017<sup>2</sup>, a lei 16.044/16<sup>3</sup> e o decreto 32.188 de 07 de abril de 2017. O decreto de n. 32.188 – que institui o plano estadual de enfrentamento à LGBTFOBIA e a promoção dos direitos humanos LGBT – possui metas direcionadas às seguintes áreas temáticas: educação; políticas intersetoriais e participação popular; cultura e comunicação em

---

<sup>1</sup> Nesta sigla, os Ts se remetem a travestis, transexuais, transgêneros, seguidos dxs intersexs e simpatizantes. O acréscimo de letras nas siglas – que identificam as chamadas “minorias sexuais” – objetiva, antes de tudo, atender demandas políticas dos mais variados movimentos sociais e reivindicações de lutas permanentes de setores ativistas ou acadêmicos que buscam a consolidação do reconhecimento e dignidade das diferenças humanas.

<sup>2</sup> “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências”. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20170517/do20170517p01.pdf> . Acesso: 02/08/2017.

<sup>3</sup> Esta lei determina a realização da Semana Maria da Penha em toda a rede estadual de ensino em consonância com aprovação da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre mecanismos legais para coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esta lei completa 11 anos de existência em 2017. A lei estadual cearense prevê a discussão em todas as escolas a conscientização e a reflexão crítica sobre a questão da violência contra as mulheres como também a importância do respeito aos direitos humanos, principalmente dos sujeitos “minoritários” tais como as mulheres cisgêneros e mulheres trans.

direitos humanos; segurança pública e sistemas de justiça na promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBT; promoção da cidadania e enfrentamento da violência contra a população LGBT; e marcos jurídicos e normativos para o enfrentamento à violência contra a população LGBT.

A implementação, acompanhamento e avaliação das metas relacionadas à área educacional deste decreto foi assumida de determinada maneira pela equipe de educação, gênero e sexualidade que pertence ao setor diversidade e inclusão educacional da CODEA. Esta equipe – atualmente constituída por três professores-técnicos-pedagógicos – visa, dentre outras funcionalidades, transitar pelas escolas estaduais cearenses fomentando políticas de formação docente e discente em relação às temáticas ligadas às diversidades de gênero e sexual numa perspectiva dos direitos humanos.

Este artigo objetiva visibilizar as ações desta equipe no âmbito da efetivação do plano estadual cearense de combate à discriminação lgbtfóbica, assim como refletir sobre os discursos proferidos durante os processos formativos que, de certa maneira, sustentam as práticas de discriminação lgbtfóbica e o não-reconhecimento das dissidências sexuais e de gênero.

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa qualitativa em andamento foi dividida em duas etapas concomitantes. Na primeira, foram utilizadas a análise documental e as conversas informais para identificar as ações da equipe de Educação, Gênero e Sexualidade da CODEA/SEDUC/CE. E a análise do discurso, relacionadas às perguntas e as intervenções realizadas por estudantes e profissionais das escolas, constituiu a principal técnica de pesquisa para problematizar os discursos que transitavam pelos espaços escolares cearenses e que possivelmente balizaram a discriminação lgbtfóbica recorrente. Durante os meses de junho a agosto de 2017, as atividades da equipe foram observadas diretamente.

No primeiro momento da discussão, serão identificadas algumas peculiaridades do decreto 32.188 e as ações efetivadas pela equipe de gênero e sexualidade da Seduc/CE. Em seguida, há um questionamento dos discursos percebidos durante as escutas dos processos formativos e dos relatos de dois integrantes da equipe.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A equipe de Educação, Gênero e Sexualidade (EGS) vinculada à Codea/Diversidade e Inclusão educacional/Seduc/CE atua na rede educacional cearense desde 2015. Desde a sua

criação, esta equipe tem a função de fomentar políticas de formação nas escolas estaduais no âmbito do reconhecimento de direitos humanos relacionados às diversidades de gênero e sexualidade. A sua intervenção política nos espaços escolares ocorre a partir de quatro formatos: as oficinas pedagógicas, as rodas de conversas, palestras, e os aulões Enem. De acordo com os documentos disponibilizados pela equipe, e que foram atualizados no dia vinte e três de agosto de 2017, já foram realizadas 42 oficinas, 21 palestras, 21 rodas de conversa e 18 aulões Enem.

Dentre professorxs, estudantes, gestores escolares e outros sujeitos da comunidade escola, 7.057 pessoas participaram de alguma atividade realizada pelos técnicos pedagógicos desta equipe. As oficinas pedagógicas são direcionadas aos professorxs das escolas. Geralmente estas atividades possuem oito horas de duração e didaticamente é estruturado da seguinte maneira. Inicialmente os técnicos pedagógicos realizam uma exposição dialogada acerca de conceitos básicos que consideram essenciais para contemplar a diversidade de gênero e sexual: sexo biológico, gênero, orientação sexual e identidade. Em seguida, a discussão pode ser direcionada a temáticas relacionadas às perguntas e indagações engendradas pelos docentes. Em determinadas oficinas, os assuntos a serem abordados neste momento, também pode ser direcionados previamente através das solicitações enviadas à Seduc/CE.

Na terceira etapa, algumas atividades práticas são executadas para produzir conhecimento científico, sensibilização e conscientização acerca dos preconceitos e dos atos discriminatórios originados a partir do não-reconhecimento das diversidades. A oficina é finalizada com a entrega de um arquivo contendo sugestões de atividades pedagógicas relacionadas ao gênero e sexualidade, a escuta de encaminhamentos para a escola como um todo e a avaliação geral da atividade pelos participantes.

O público alvo das palestras é diverso. Com a duração de quatro a cinco horas, esta atividade principia, geralmente, com a exposição de achados teórico-científicos sobre alguma temática solicitada por instituição via ofício enviado à Coordenadoria. Nesta exposição também são utilizados vídeos e imagens que representam depoimentos de estudantes ou especialistas de determinada temática abordada. Em seguida, os técnicos coordenam uma seção de perguntas e intervenções realizadas pelos participantes.

As rodas de conversas foram consideradas pelos dois técnicos pedagógicos como o

“momento mais rico de nossas atividades” (Homero/2017)<sup>4</sup>. A equipe se desloca para a escola que solicitou sua intervenção e engendra momentos de discussão com todos os estudantes. Geralmente, a cada duas horas, uma turma específica é dividida em dois grupos cujo debate será mediado por um dos técnicos. Didaticamente, esta atividade pode ser iniciada por uma exposição dialogada sobre conceitos básicos tais como sexo, gênero, orientação sexual e identidade, mas também pode ser principiado com algum vídeo ou imagens direcionadas a temáticas solicitadas pelas escolas anteriormente. Este momento formativo será o palco principal da análise discursiva da próxima seção do artigo.

E os aulões Enem são direcionados aos estudantes da terceira série do ensino médio com a intenção de prepará-los teoricamente para resolver questões relacionadas ao gênero e a sexualidade, além da escrita da redação. A equipe detectou a partir de pesquisa documental como estas temáticas vem se intensificando na estruturação das questões deste exame nacional em todas as áreas de conhecimento. Didaticamente, em média de duas horas, o técnico de maneira dialogada resolve dez questões previamente selecionadas. O objetivo formativo desta atividade é focar nas discussões dos assuntos que cada questão sugere, tais como o machismo, as desigualdades de gênero, movimentos feministas, violência contra a mulher, discriminações de forma geral, homo-lesbo-transfobias e outros.

De acordo com os relatos dos técnicos, desde o seu surgimento, a equipe EGS já desenvolvia suas atividades concernentes, de certa maneira, ao objetivo principal do plano estadual de enfrentamento à discriminação lgbtfóbica:

Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implantação dessas políticas, apresentando metas, propondo estratégias de enfrentamento à discriminação e ao preconceito contra LGBT e promovendo os Direitos Humanos no Estado do Ceará (CEARÁ, 2017, p.6).

E especificamente, a diretriz principal da área temática educação deste plano constitui a princípio metodológico central das atividades executadas pela EGS: “inserção da temática LGBT no sistema de educação básica e superior, sob abordagem que promova o respeito e o reconhecimento da diversidade da orientação sexual e identidade de gênero” (CEARÁ, 2017, p.6). Em acréscimo, das dez metas vinculadas a esta área temática, os membros da equipe reiteraram que a meta 5 e 6 já estava incorporado aos seus planos de ação:

6. Elaborar e acompanhar a implementação de diretrizes e orientações para os sistemas de ensino público estaduais na implementação e/ou elaboração de políticas e

---

<sup>4</sup> Formatação de identificação do colaborador da pesquisa diferenciada para se distinguir da formatação ABNT.

projetos voltados para: o reconhecimento positivo e respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero; prevenção e a eliminação da violência sexista e do bullying lesbofóbico, homofóbico, bifóbico e transfóbico.

7. Elaborar e implementar uma política de formação, que contenha ações pontuais e continuadas dos/as profissionais da educação (professores/as, gestores/as, funcionários, técnicos/as e apoio) da rede pública estadual e conselheiros escolares, acerca da sexualidade, da diversidade de orientação sexual, da identidade de gênero e da promoção da cidadania da população LGBT ((CEARÁ, 2017, p.6).

Desta forma, as ações da EGS foram respaldadas e adquiriram legitimidade expressiva com a promulgação do plano estadual contra a discriminação lgbtfóbica. O decreto e as ações da equipe compartilhavam de uma mesma função institucional: uma política de proteção e reconhecimento das diversidades de gênero e sexual no âmbito institucional. No entanto, o teor das diretrizes e metas do decreto e a atuação formativa da equipe buscam não apenas combater as práticas discriminatórias nos espaços institucionais contra os corpos dissidentes, mas também, e principalmente, contra as padronizações culturais que estes corpos sofrem em qualquer espaço público e privado.

É neste sentido que se enquadra a importância do plano estadual de combate a LGBTfobia instituído em abril de dois mil e dezesseis e as formações da equipe que pretendem, através de suas formações, dialogar com as comunidades escolares e desconstruir os processos de opressão, discriminação e negação das diferenças, perfazendo a dimensão social e cultural. O horizonte social de transformação que atravessa as práticas desta equipe é a de que, aos poucos, a dimensão microrelacional se transforme em um espaço de acolhimento, valorização e, por fim, reconhecimento dos outros diferentes.

Cabe então nesta discussão sobre o plano estadual e as ações da Seduc/CE contra a LGBTfobia, questionar também os processos sociais e os valores sociais que estão relacionados ao fenômeno ocidental da LGBTfobia e também quais ferramentas teóricoconceituais podem ser acionadas na compreensão desse fenômeno que é objeto de combate desse plano estadual. A próxima seção não objetiva responder esses questionamentos de uma vez por todas, apenas traz reflexões sobre os discursos sobre gênero e sexualidade veiculados nos ambientes de formação e que negam as diversidades LGBT.

Irigaray sugere pensar em dois conceitos no que se refere a gestão da diversidade nos ambientes de trabalho e, no âmbito desta discussão, nos espaços escolares: a homofobia e a heteronormatividade (2011, p.45). A heteronormatividade como dispositivo contemporâneo da sexualidade nos termos de Richard Miskolci (2009) se refere ao conjunto de discursos, práticas e saberes que institui a heterossexualidade como única possibilidade natural de viver

(JUNQUEIRA, 2012, p.66). Esse dispositivo considera como legítima apenas a sequência heterossexual e binária de sexo-gênero-sexualidade. Este conceito criado por Michael Warner exige que todo/as organizem suas vidas conforme o modelo ‘coerente’ da heterossexualidade. E difere da heterossexualidade compulsória por esta exigir a heterossexualidade das pessoas como único destino. Já na heteronormatividade, todas as orientações sexuais devem organizar suas sociabilidades conforme a matriz heterossexual (COLLING, 2015, p.24).

Junqueira sugere que entendamos a homofobia como um fenômeno social que se relaciona a “preconceitos, discriminação e violência voltados contra quaisquer sujeitos, expressões ou estilos de vida que indiquem transgressão ou dissintonia em relação às normas de gênero, a heteronormatividade, à matriz heterossexual” (JUNQUEIRA, 2015, p.39). Como o termo homo significa homossexual, surgiram outros como lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia, com o mesmo sentido de homofobia – atitude e/ou repulsa, preconceito ou medo – contra lésbicas, bissexuais, travestis e população trans (COLLING, 2015, p.23). o termo guarda-chuva LGBTfobia objetiva abarcar todos esses processos de discriminação e violência direcionados à população LGBT.

A escola, a educação e talvez todos os ambientes socioculturais são atravessados por uma “pedagogia da sexualidade” (LOURO, 1999). Esta pedagogia se traduz numa “pedagogia do insulto”, contra alvos preferenciais, que por meio de piadas e ridicularizações funciona como dispositivo heterorregulador “de objetivação, silenciamento, marginalização e exclusão” (JUNQUEIRA, 2015, p.39). O insulto como um dos elementos acionados na normalização: processo arbitrário de naturalização de uma identidade como natural, no caso, a heterossexual. Essa “pedagogia do insulto” também se traduz em “pedagogia do armário”:

Constituída de dispositivos e práticas curriculares de controle, silenciamento, invisibilização, ocultação e não-nomeação que agem como forças heterorreguladoras de dominação simbólica, (des)legitimação de corpos, saberes, práticas e identidades, subalternização, marginalização e exclusão( (JUNQUEIRA, 2015, p.39-0).

A injúria como ato de violência expressa o domínio de pessoas passíveis de sofrimento e dor. Os corpos LGBT – objetos de estigma e abjeção – convivem com a ameaça da “onipresença do insulto” (QUINALHA, 2017). Entretanto, uma identidade LGBT como dispositivo de normalização das subjetividades e desejos vem sendo resignificada (Op. Cit.): do estigma, esta identidade transforma a vergonha em orgulho o qual se constitui no performativo de luta pelos direitos de igualdade e reconhecimento.

Para Junqueira (2015), por meio dessas pedagogias – insulto e do armário – que talvez possamos identificar como mecanismos de um “heteroterrorismo” nos termos de Bento (2011) – os estudantes [e no caso os trabalhadores de maneira geral, especialmente a população LGBT] aprender a se relacionar dentro da heteronormatividade e “mover as alavancas do heterossexismo e da homofobia” (JUNQUEIRA, 2012, p.70).

No que se refere a nossa equipe que está vinculada aos processos educativos, o desafio é desconstruir as práticas heterossexistas e de negação da diferença. Em outros termos, é desconstruir os preconceitos e as normas culturais que produzem pedagogias da sexualidade, nos termos de Guacira Lopes Louro, no cotidiano escolar. O grande desafio é combater a institucionalização da homofobia/lgbtfobia que atravessa os espaços públicos e institucionais regidos pelos padrões da matriz heterossexual nos termos de Butler (2003).

Durante as escutas na observação direta das formações, alguns discursos proferidos poderiam ser reivindicados como fomentadores de uma mentalidade lgbtfóbica. O primeiro discurso foi o da determinação do gênero e da sexualidade pelo sexo biológico vinculado ao binarismo oposicional de gênero, ambos motores de sustentação da heterossexualidade compulsória. O segundo discurso foi a versão médica e psiquiátrica das dissidências de gênero e sexual tais como a homossexualidade e as experiências trans. A transexualidade era compreendida na maioria dos discursos como patologia ou “confusão” entre sexo biológico e sexo mental. Vale ressaltar que esta versão também está sendo veiculada por alguns canais de comunicação de massa, principalmente em telenovelas e reportagens.

Um terceiro discurso tentou deslegitimar a bissexualidade. Para alguns profissionais, a orientação bi era considerada uma “indecisão” ou “confusão” de pessoas que ainda não assumiram uma “verdadeira sexualidade” seja heterossexualidade ou homossexualidade. Outros discursos tentaram justificar as práticas lgbtfóbicas direcionadas aos corpos dissidentes por sua expressividade de gênero “não de dá o respeito”. Este discurso parece estar atravessado por imperativos de higienização das dissidências para novamente performatizar o binarismo de gênero que é considerado o critério de inteligibilidade dos corpos humanos na sociedade ocidental. Em outros termos, a violência e o possível assassinato eram considerados práticas de assepsia necessárias para manter a saúde, a ordem e a paz da sociedade heterossexista.



## CONCLUSÕES

No cenário atual de disseminação negativa das discussões de gênero e sexualidade nos espaços escolares, a criação, existência e atuação da equipe de Educação, Gênero e Sexualidade da Secretaria de Educação do Estado do Ceará constituem em processos de resistência institucional no âmbito da luta pela inclusão social como um todo. Pela análise empreendida, as ações da EGS adquiriram legitimidade expressiva com a promulgação do plano estadual contra a discriminação lgbtfóbica: ações que expressam a preocupação do governo cearense com a promoção de políticas públicas em relação ao reconhecimento das diversidades na esfera educacional. O decreto e as ações da equipe compartilhavam de uma mesma função institucional: uma política de proteção e reconhecimento das diversidades de gênero e sexual no âmbito institucional.

Dentre os discursos analisados durante as formações nas escolas, a reiteração do binarismo de gênero, a patologização das sexualidades dissidentes e a intolerância e nãoaceitação das identidades de gênero desviantes das normas de gênero inteligível perfazem o conjunto de construções linguísticas que asseguram a heteronormatividade e inclusive justificam as práticas lgbtfóbicas. O aumento dos assassinatos de travestis e transexuais assim como os inúmeros casos de homofobia parece ser justificado pela estética e expressividade que determinados corpos reivindicam como direitos de existência. Em última instância, a precariedade e a vulnerabilidade destes corpos estão vinculados aos discursos de nãohumanos que são direcionados a eles. Assim, iniciativas como o decreto n. 32.188 e a intervenção de uma equipe de profissionais que levam essas discussões aos espaços escolares podem se constituir em instrumentos válidos para se construir uma sociedade mais humanizada, justa e potencialmente democrática.

## REFERÊNCIAS

- BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Estudos Feministas**, 19(2), 2011, p. 549-559. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v19n2/v19n2a16.pdf>. Acesso: 21/06/2016.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- COLLING, Leandro. O que perdemos com os preconceitos. In: **Revista cult**: dossiê- ditadura heteronormativa, São Paulo-SP, Editora Briantine, n.202, ano 18, junho/2015. P.22-25.
- CEARÁ. **Diário oficial do Estado**. Decreto n. 32.188, série 3, ano IX, n.069, 07/08/2017, p.6-7.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis. Orientação sexual e trabalho. In: Especial diversidade e gestão. vol.10 n°2 jul/dez 2011, p. 44-47. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/viewFile/22885/21648> . Acesso: 02/08/2017.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Pedagogia do armário e currículo em ação: heteronormatividade, heterossexismo e homofobia no cotidiano escolar. MILSKOLCI, Richard (Org.). **Discursos fora da Ordem**: deslocamentos, reinvenções e direitos. São Paulo: Annablume, 2012. (Série Sexualidades e Direitos Humanos). P.277-305. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/131962/Pedagogia-do-armarioRichard-Miskolci-e-Larissa-Pel%C3%BAcio-Orgs.-Discursos-Fora-da-Ordem-SexualidadesSaberes-e-Direitos.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso: 20/05/2016.

\_\_\_\_\_. Pedagogia do armário. In: In: **Revista cult**: dossiê- ditadura heteronormativa, São Paulo-SP, Editora Briantine, n.202, ano 18, junho/2015. P.38-41

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira (Org.). **O corpo educado** – pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MISKOLCI, Richard. A teoria queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. In: **Sociologias**, 2009, n. 21, p. 150-182. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n21/08.pdf> . Acesso em: 11/09/2017.

QUINALHA, Renan. LGBTs e com muito orgulho. **Revista Cult** [online]. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/renan-quinalha-lgbts-e-com-muito-orgulho/> . Acesso: 11/09/2017.